



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI Nº 2370, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre criação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal, que receberá o nome de "D. Pedro II", e terá como objetivo promover, pelos meios ao seu alcance, a difusão da cultura geral, competindo-lhe:

- I – oferecer a estudantes e pesquisadores a documentação necessária aos seus trabalhos;
- II – manter serviços de extensão bibliotecária e cultural, franqueados ao público;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar, para constituir o acervo inicial da Biblioteca ora criada, as coleções das bibliotecas das repartições públicas municipais, reservando, porém, a cada uma destas as obras especializadas indispensáveis às suas atividades normais.

Art. 3º - A Biblioteca Pública Municipal será imediatamente instalada em prédio conveniente adaptado, cumprindo ao Executivo providenciar a construção de sua sede definitiva, ou disponibilizar local já existente para o seu funcionamento definitivo, para o que incluirá verba própria nos orçamentos.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a baixar oportunamente o Regimento interno da Biblioteca Pública Municipal.

au



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@snet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
exata lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 12 de junho de 2006.

Edmea Machado
Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 12/06/06, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20